



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.148 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A  
SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE POÇOS DE CALDAS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.651/02,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas decorrentes de convênio a ser celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas, visando à aquisição de medicamentos, obedecendo a seguinte classificação:


02.12.02.10.301.1001.2.091.335041 - Contribuições ..... R\$ 300.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.27.812.2701.1.007.449051-251 - Obras e Instalações ..... R\$ 300.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JULHO DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda